

## PORTARIA N.º 025/2020 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 023/20-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 76/19, e o contido no protocolado n.º 15.241.015-8,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecido, em caráter excepcional, o Curso de Graduação em Segurança Pública e Redução de Desastres – Bacharelado, com carga horária de 3.816 (três mil, oitocentas e dezesseis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) anos, ofertado pela Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), município de São José dos Pinhais, vinculada academicamente à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, exclusivamente para a expedição dos diplomas, pela UNESPAR, aos alunos ingressantes nos anos de 2012 a 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de maio de 2020

*Aldo Nelson Bona*  
**SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



ePROTOCOLO



Documento: **Portn02520Prot15.241.0158ReconheceCursoSegPublicaRedDesastresAPMGUnespar.pdf.**

Assinado por: **Aldo Nelson Bona** em 04/05/2020 10:27.

Inserido ao protocolo **15.241.015-8** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 02/05/2020 14:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**42b794bcf26cdd2b45d07f87f953133a.**